

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 02.536.066/0001-26
Rua Santa Luzia, nº 651, 5º andar
CEP 20.030-041, Rio de Janeiro/RJ

no montante total de

R\$142.199.000,00

(cento e quarenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: **"BRVTEGDBS010"**

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 03 DE OUTUBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/710

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), a **VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.536.066/0001-26 ("**Emissora**"), em conjunto com a **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04 ("**Coordenador Líder**"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição de 142.199 (cento e quarenta e duas mil, cento e noventa e nove) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da 3ª (primeira) emissão da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025, o montante total de R\$142.199.000,00 (cento e quarenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil reais), as quais foram emitidas nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Vital Engenharia Ambiental S.A.*" celebrado em 25 de setembro de 2025, entre a Emissora, a Arendal Locadora Ltda. e a Macaúbas Meio Ambiente S.A., na qualidade de fiadoras, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("**Escritura de Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente).

Exceto quando especificamente definidos neste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

As Debêntures contarão com o incentivo previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei 12.431**"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto 11.964**"), e da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme alterada ("**Resolução CMN 4.751**"), ou

normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, tendo em vista o enquadramento dos projetos descritos nas tabelas abaixo ("Projetos") como prioritários pelo Ministério das Cidades, por meio das Portarias MCID nº 626, 627, 628 e 629, de 27 de junho de 2025 ("Portarias"):

Portaria	626
Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	Macaúbas Meio Ambiente S.A. – CNPJ nº 03.299.837/0001-71
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto do Projeto	Ampliação e melhorias no aterro sanitário Macaúbas que atende o município de Belo Horizonte/MG.
Data de Início do Projeto	31/03/2023
Fase Atual do Projeto	17,78% executado
Prazo para implantação do Projeto	31/03/2031
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do projeto beneficiará 2.315.560 de habitantes, promovendo: a) o aumento da vida útil operacional para mais 08 anos, de 2023 até o ano de 2031, para o recebimento e disposição final ambientalmente adequados dos resíduos sólidos urbanos, evitando a contaminação do meio ambiente e danos à saúde pública e biodiversidade local; b) a continuidade da captação de biogás e a geração de energia renovável, mantendo a produção atual; e c) a ampliação da geração futura de biogás, cujo excedente será purificado para a produção de biometano.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 49.794.178,81
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 49.794.178,81
Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as	100% do valor total requerido para implantação do projeto.

Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	
---	--

Portaria	627
Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	Vital Engenharia Ambiental S.A. – CNPJ nº 02.536.066/0001-26
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto do Projeto	Ampliação e modernização do aterro sanitário de Juiz de Fora/MG e melhorias na coleta de resíduos sólidos urbanos de Foz do Iguaçu/PR.
Data de Início do Projeto	31/03/2023
Fase Atual do Projeto	68,83% executado
Prazo para implantação do Projeto	31/12/2031
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do projeto beneficiará 295.500 habitantes de Foz do Iguaçu/PR e 540.756 habitantes de Juiz de Fora/MG, promovendo: Em Foz do Iguaçu/PR: a) a manutenção da coleta dos resíduos sólidos com regularidade e eficiência. Em Juiz de Fora/MG: a) o aumento da vida útil operacional para mais 7 anos, até o ano de 2032, para o recebimento e disposição final ambientalmente adequados dos resíduos sólidos urbanos; b) a continuidade da captação de biogás e a geração de energia renovável, mantendo a produção atual; e c) a ampliação da geração futura de biogás, cujo excedente será purificado para produção de biometano.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 14.364.363,26

Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 14.364.363,26
Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% do valor total requerido para implantação do projeto.

Portaria	628
Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	São Simão Saneamento Ambiental S.A. – CNPJ nº 46.572.336/0001-20
Sector prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto do Projeto	Ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e ampliação da triagem e implantação do aterro sanitário no município de São Simão/GO.
Data de Início do Projeto	31/03/2023
Fase Atual do Projeto	23,53% executado
Prazo para implantação do Projeto	31/12/2027
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	O projeto de investimento tem por objetivo universalizar o serviço de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, micromedir 100% das economias, reduzir as perdas físicas de água, assegurar a qualidade da água distribuída, implantar aterro sanitário e ampliar a triagem dos materiais recicláveis no município de São Simão/GO. Em Abastecimento de Água estão previstas: a) implantar rede de distribuição e ligações prediais; b) instalação e substituição de hidrômetros; c) instalação de macromedidores; d) implantação de Centro de Controle Operacional - CCO; e) implantação de laboratório de

	análises físico-químicas e microbiológicas; e f) reforma de reservatórios. Em Esgotamento Sanitário estão previstas: a) implantação de rede coletora de esgoto e ligações prediais na sede; b) implantação de elevatórias de esgoto na sede; e c) implantação do sistema de esgotamento sanitário do Distrito de Itaguaçu. Em Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos estão previstas: a) implantação de aterro sanitário e aquisição da área; b) implantação de unidade de triagem manual de resíduos; e c) readequação de galpões de triagem.
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 43.925.877,74
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 43.925.877,74
Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% do valor total requerido para implantação do projeto.

Portaria	629
Nome Empresarial e inscrição CNPJ do titular do Projeto	AMA - Angra Meio Ambiente S/A – CNPJ nº 42.369.301/0001-37
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto do Projeto	Ampliação da coleta, triagem e tratamento de resíduos sólidos urbanos no município de Angra dos Reis/RJ.
Data de Início do Projeto	31/03/2023

Fase Atual do Projeto	39,56% executado
Prazo para implantação do Projeto	31/05/2031
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	A execução do projeto beneficiará 179.120 habitantes, promovendo: a) a manutenção da coleta dos resíduos sólidos com regularidade e eficiência; b) a ampliação do percentual do volume coletado de resíduos sólidos recicláveis; c) o fomento às cooperativas de catadores; d) o aumento dos índices de reciclagem e recuperação dos resíduos sólidos; e) a redução do volume de resíduos destinados ao aterro sanitário; f) o tratamento dos resíduos de modo a alcançar a sua máxima valorização; e g) o equacionamento do passivo ambiental existente no Lixão do Ariró, de modo a evitar contaminação ou poluição do meio ambiente. O projeto de investimento tem por objetivo promover: a) a renovação da frota veicular destinada a coleta domiciliar de resíduos sólidos; b) a reutilização, reciclagem e recuperação dos resíduos sólidos por meio: da instalação de ecopontos, caçambas e contentores para ampliação do volume coletado de recicláveis; da instalação de galpão de triagem, prensagem, fardamento e pesagem para cooperativa de catadores; e da instalação de unidade de triagem mecanizada e de unidades de compostagem dos

	resíduos; e c) a remediação ambiental da área do "Lixão do Ariró".
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 46.663.927,93
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 34.114.664,66
Percentual dos recursos financeiros que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	73,1% do valor total requerido para implantação do projeto.

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 4.751 e das Portarias, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão utilizados exclusivamente para **(i)** reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à implantação dos Projetos, limitado aos gastos e despesas que tenham sido incorridos em prazo compatível com o disposto na Lei 12.431, conforme alterações vigentes trazidas pela Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, conforme alterada; e/ou **(ii)** pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da Data de Emissão e relacionados aos Projetos, nos termos da Lei 12.431.

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta está sendo realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*", em vigor desde 15 de julho de 2024 e das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025, ambos expedidos pela ANBIMA, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis em ações, de emissor não registrado na CVM, destinada a investidores profissionais, conforme definição constante dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**").

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 03 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/710.

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos da Resolução CVM 160.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Disponibilização deste Anúncio de Início	03 de outubro de 2025
2	Data da Primeira Integralização das Debêntures	03 de outubro de 2025
3	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados do Anúncio de Encerramento

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM, NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, E DO ARTIGO 27, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160,

ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Início é de 03 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

